



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 122 , 27 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que conta no PA nº 2008.00.00.002052-9, *ad referendum*, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a **CARLA REJANE MACIEL CORREIA** e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VINÍCIUS MACIEL FERRAZ** respectivamente viúva e filho de **ROBÉRIO RAMOS FERRAZ**, ex-servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, sob matrícula 924, nos termos dos arts. 185, 216, 217, incisos I e II, alínea "a", e art.218,§2º da Lei nº8.112/90, c/c a Resolução 126 do Conselho da Justiça Federal de 29.09.94, art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, e arts. 2º inciso II, parágrafo único, e 15 da Lei nº10. 887/2004 com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2008, data do óbito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE